



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

**AUTÓGRAFO Nº 50/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 58/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 30 DE MAIO DE 2024.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$540.296,86 (quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), distribuído nas seguintes dotações:

|    |     |                       |                                                  |               |  |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|--|
| 02 | 11  | 01                    | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL      |               |  |
|    | 764 | 15.452.0010.1135.0000 | CONST. CALÇAMENTO AV. 20 DE JULHO E QUINTA MANOE | 40.296,86     |  |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R.: 0 05 0  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS   |               |  |
|    |     | 100 000               | GERAL TOTAL                                      |               |  |
| 02 | 11  | 01                    | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL      |               |  |
|    | 764 | 15.452.0010.1135.0000 | CONST. CALÇAMENTO AV. 20 DE JULHO E QUINTA MANOE | 500.000,00    |  |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R.: 0 05 00 |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS   |               |  |
|    |     | 100 000               | GERAL TOTAL                                      |               |  |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência Voluntária da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, através do Convênio nº 951483/2023, no valor de R\$ 500.000,00, para pavimentação, em paralelepípedos, de ruas na zona urbana do município; e do valor de R\$ 40.296,86, através de anulação parcial e ou total da dotação abaixo.

|                   |  |                   |
|-------------------|--|-------------------|
|                   |  | <b>500.000,00</b> |
| Fontes de Recurso |  |                   |
| 05 00             |  | 500.000,00        |

**Anulação:**

|    |     |                       |                                                   |                     |  |
|----|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------|--|
| 02 | 06  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO                   |                     |  |
|    | 162 | 15.452.0007.1218.0000 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E | -40.296,86          |  |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                           |                     |  |
|    |     | 110 000               | RECURSO PRÓPRIO                                   |                     |  |
|    |     |                       |                                                   | <b>-40.296,86</b>   |  |



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de outubro de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE  
AQUINO:03814259408

Assinado de forma digital por ESEQUIEL  
RODRIGUES DE AQUINO:03814259408  
Dados: 2024.10.17 09:02:56 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO  
Presidente